

Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03 RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER LEGISLATIVO

REFERÊNCIA - Projeto de Lei nº 006 de 03 de maio de 2023.

FINALIDADE: Delimita perímetro Escolar (ESCOLA SEGURA), como espaço de prioridade especial do Poder Público Municipal.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

Analisando a referida proposta, verificamos que a mesma é legalmente pertinente, encontra-se adequada às normas regulamentares se presta ao seu propósito finalístico.

Não há vício de iniciativa e está preservada a competência legislativa.

A boa técnica legislativa encontra-se adequada.

Estão atendidas a legalidade, constitucionalidade e juridicidade.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 11 de maio de 2023.

José Robério Cavalcante de Almeida Presidente

Sandra Maria Tenorio Cavalcante de Almeida Relatora

Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03 RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 - FONE (87) 3771-1206 - CEP 55330-000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E ECOLOGIA

PARECER LEGISLATIVO

REFERÊNCIA – Projeto de Lei nº 006 de 03 de maio de 2023

FINALIDADE: Delimita perímetro Escolar (ESCOLA SEGURA), como espaço de prioridade especial do Poder Público Municipal.

REFERÊNCIA – Projeto de Lei nº 039 de 25 de outubro de 2021.

FINALIDADE: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial, nas remunerações dos cargos de professores, em 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) e adota outras providências.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

Observamos que a proposição atende a uma necessidade social de segurança envolvendo aluno, professores, pais e funcionários ao promover segurança nas áreas limítrofes das escolas, sendo pertinente e adequada a matéria.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Educação, Cultura, Bem-estar e Ecologia, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 11 de maio de 2023.

valcante Tavares

Presidente

Sandra Maria T. Cavalcante de Almeida

Relatora

Membro